



Ilustríssimo Senhor
Romário Augusto Gonçalves Paz
Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

ANTE PROJETO DE LEI nº 12020

**Institui a Gratificação de
Difícil Acesso dos Agentes
Comunitário de Saúde no
Município de Santana do
Livramento.**

EXELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao dispositivo no art. 102, Inciso IV, da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

“**Art. 1-** Os Agentes Comunitário de Saúde que exercem suas atividades na zona rural percebem gratificação de difícil acesso de 30% sobre o salário básico destes.

Santana do Livramento, 19 de Março de 2020.

ENRIQUE CIVEIRA – Neneco
Vereador – PDT

LUÍZ ITACIR SOARES
Vereador – PT



JUSTIFICATIVA

O Ante Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa tem por finalidade indenizar os Agentes Comunitário de Saúde por desenvolverem suas atividades em lugares de difíceis acessos.

Nossa cidade possui uma área de 6.941,399 km², sendo o segundo maior município do estado em extensão territorial (IBGE/2019). Possuímos 31 assentamentos e cerca de mil famílias assentadas. Além de tradicionais vilas, uma delas, Santa Rita, com aproximadamente 80 km da cidade.

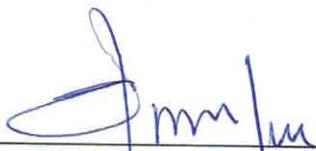
No entanto, o profissional agente comunitário de saúde realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde em domicílios ou junto às famílias, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS;

Evidentemente que o deslocamento para as comunidades longe da sede do município fica prejudicado pela distância, além de outras dificuldades que é senso comum para quem se desloca para o interior do município. Alguns agentes relatam que "além da distância da sede dos assentamentos até a cidade, se percorre muitos quilômetros internamente nos assentamentos, tendo em vista que cada ACS atende de 2 a 4 assentamento e a distância das famílias, entre uma casa e outra chega 3 a 4km.

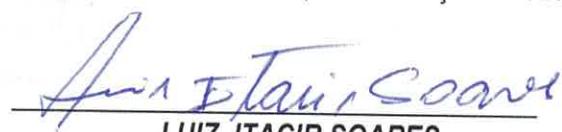
Realizar a indenização ao trabalhador, neste caso o agente comunitário de saúde, para que venha fazer seu trabalho de forma eficaz e prazerosa é no mínimo um ato de reconhecimento e responsabilidade. Além disso, o que se pleiteia é a indenização em forma de gratificação de difícil acesso de 30% sobre o salário básico destes.

Portanto, solicitamos que os colegas Vereadores (as) aproveem o presente Ante Projeto de Lei, uma vez que virá em benefício da comunidade Santanense.

Santana do Livramento, 19 de Março de 2020.



ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador - PDT



LUIZ ITACIR SOARES
Vereador - PT